



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Isaias Rego 01, Centro

Centro

C.N.P.J. : 13.700.174/0001-09

Decreto No. 13 de 02 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 026 de 13 de novembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### **03.08.01 - SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

#### **2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15

11.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**11.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**11.000,00**

### **03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14

10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**10.000,00**

#### **2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - SEDE E DISTRITOS**

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14

191.000,00

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14

73.000,00

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14

74.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14

5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**343.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**353.000,00**

---

**Valor Total R\$**

**364.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Isaias Rego 01, Centro

Centro

C.N.P.J. : 13.700.174/0001-09

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 364.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL